
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2306/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PLL nº. 044/2025, Ednarte da Silveira e Silva

DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO FORRÓ
DOS IDOSOS PARA OS DISTRITOS DA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
APODI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado a expansão do evento cultural denominado “Forró dos Idosos” para os distritos da zona rural do Município de Apodi/RN.

Art. 2º O Forró dos Idosos, tradicionalmente realizado na sede do município, passará a ter edições descentralizadas, a serem realizadas, de forma rotativa, que acontecerão trimestralmente em cada uma das quatro regiões, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O evento tem como objetivos:

- a) promover a inclusão social e o bem-estar da população idosa residente na zona rural;
- b) incentivar a cultura local por meio da música regional nordestina;
- c) fortalecer os vínculos comunitários e familiares por meio de momentos de lazer e convivência;
- d) valorizar os idosos como protagonistas de políticas públicas voltadas à terceira idade.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura, planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização das edições do evento, podendo firmar parcerias com associações comunitárias, grupos culturais e entidades privadas para apoio logístico, artístico e operacional.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e por dotações de emendas impositivas, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir do ano de 2026.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 15 de setembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3145FD4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/09/2025. Edição 3625

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>